

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 361

Aprova despesas "ARegularizar" e abre créditos especiais.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1.953 e levadas á conta de responsabilidade pessoal do Prefeito Afrânio Salustiano Pereira, na importancia de R\$ 6.170,70 e Distribuídos por serviço do seguinte modo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Ordem de pagamento nº 1330= Viagens administrativa.....R\$ 1.800,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Ordens de pagamentos nºs 626,679, 837 e 843, pagamentos de porcentagens.....R\$ 3.884,70

ENCARGOS DIVERSOS:

Ordens de pagamentos nºs 1.438, 1.440 e 1.446, pagamentos de adicionais a funcionários chefes família.....R\$ 486,00
R\$ 6.170,70

Art. 2º = Para ocorrer ás despesas decorrentes da presente lei, ficam abertos por serviço os seguintes créditos especiais:

a) ADMINISTRAÇÃO GERAL.....R\$ 1.800,00
b) EXEÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.....R\$ 3.884,70
c) ENCARGOS DIVERSOS.....R\$ 486,00
R\$ 6.170,70

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara
